



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 03/2021

Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar repasse de valores do Fundo Especial da Câmara de Vereadores – FEC – criado pela Lei Municipal nº 289/2009, ao Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Leila Aparecida da Rocha, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o repasse do valor de R\$ 1.700,000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) ao Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro - O valor a ser repassado é proveniente de parte do valor depositado no Fundo Especial da Câmara de Vereadores, criado pela Lei Municipal nº 289/2009, com objetivo específico da construção do prédio para sede da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Segundo – O repasse dos valores será realizado no prazo de até 5(cinco) dias da publicação desta Lei, em conta bancária a ser indicada pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Os valores serão transferidos para a Unidade Orçamentária de Recursos Livres do Município, sendo indicados para conclusão da obra da sede da Câmara de Vereadores, construção de creche no bairro Albino Corti, reforma da creche CMEI Guimarães Jorge no bairro da Lapa, recapeamento asfáltico nos bairros Herminio da Rocha, bairro Vitória, Bairro Giacomel, bairro Passarini e destinação à Associações e Pequenos Agricultores do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Sala das Sessões, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Odinei José Rebonatto
Vice-Presidente

Gerson Sidnei Koch
1º Secretário

Evandro Pagliarin
2º Secretário



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, apresenta o presente projeto de Lei que tem como súmula **“Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar repasse de valores do Fundo Especial da Câmara de Vereadores – FEC – criado pela Lei Municipal nº 289/2009, ao Executivo Municipal e da outras providências”**, para apreciação e deliberação dos colegas Vereadores.

O Fundo Especial da Câmara de Vereadores foi criado através da Lei nº 289/2009, tendo suas finalidades descritas no artigo 2º da referida Lei, em especial, a construção da sede própria, dentre outras finalidades, conforme consta da referida Lei.

Segundo informações do setor contábil, atualmente, o fundo da Câmara possui um saldo orçamentário de aproximadamente R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), sendo este valor além do necessário para a aquisição dos móveis para a sede da Câmara de Vereadores.

Consoante consta da referida Lei, em seu artigo 5º, o ordenador das despesas do fundo especial da Câmara é seu representante legal, ou seja, o Presidente da Casa, sendo que Presidentes de gestões anteriores, em acordo com o Prefeito Municipal da época, decidiram pela construção da sede da Câmara, sendo acordado que o Executivo Municipal seria o responsável pelo procedimento de licitação e construção do prédio, cabendo ao Poder Legislativo o repasse dos valores existentes no fundo para custeio da obra e, sendo que em anos anteriores já foram destinados valores para construção, bem como, o Legislativo abriu mão de parte do duodécimo mensal a que tinha direito, restando, atualmente, a finalização da obra e sua mobília para que a obra possa ser entregue para instalação da Câmara de Vereadores.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de lei para análise e aprovação dos nobres pares, afim de que o mesmo seja aprovado para que seja possível o repasse dos valores ao Executivo Municipal, com a finalidade dos valores serem utilizados para mobiliar o imóvel e, em razão de se tratar do valor de R\$ 1.700.000,00, que o valor também possa ser utilizado para o Município para construção de creche no bairro Albino Corti, reforma da creche CMEI Guimarães Jorge no bairro da Lapa, recapeamento asfáltico nos bairros Herminio da Rocha, bairro Vitória, Bairro Giacomel, bairro Passarini e destinação à Associações e Pequenos Agricultores do Município.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Salienta-se que, o valor será repassado para unidade orçamentária de Recurso Livre do Município, porém, com a finalidade específica descritas no presente Projeto de Lei.

Assim, senhores Vereadores, em face da relevância da matéria, diante do interesse e da necessidade e da disponibilidade do repasse, esperamos que esta Câmara conceda seu apoio, apreciando e aprovando o presente projeto na maior brevidade possível.

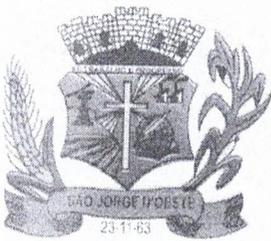
Sala das Sessões, aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Odinei José Rebonatto
Vice-Presidente

Gerson Sidnei Koch
1º Secretário

Evandro Pagliarin
2º Secretário



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Ofício nº 127/2021

São Jorge D'Oeste, 15 dezembro de 2021.

Aos membros do Conselho Gestor do fundo Especial da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, por intermédio da Mesa Diretora, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, externando seus votos de estima e consideração, comunicar que pretendemos realizar o repasse de valor disponível no fundo ao Executivo Municipal de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para custear despesas de conclusão da obra da Câmara de Vereadores, construção de creche no bairro Albino Corti, reforma da creche CMEI Guimarães Jorge no bairro da Lapa, recapeamento asfáltico nos bairros Herminio da Rocha, bairro Vitória, Bairro Giacomel, bairro Passarini e destinação à Associações e Pequenos Agricultores do Município, solicitando manifestação deste conselho sobre a viabilidade de repasse dos valores ao Executivo Municipal, nos termos do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2021.

Solicitamos que o Conselho se reúna o mais breve possível e delibere sobre o assunto.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

José Maria Ferreira
Presidente

Odinei José Rebonatto
Vice-Presidente

Gerson S. Koch
1º Secretário

Evandro Pagliarin
2º Secretário

Ilustríssimo
CLAIR MARIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Gestor
Do Fundo Especial da Câmara
De São Jorge D'Oeste - PR

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, as 16:00 horas, reuniram-se nesta Casa de Leis do Município de São Jorge D'Oeste – PR, o Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara de Vereadores, composta pelos Membros a seguir relacionados, CLAIR MARIANO DA COSTA, Presidente, JOÃO PAULO MOREIRA e ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA, membros, nomeados pela Portaria nº 09/2016, tendo-se em vista a comunicação recebida da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, comunicando que pretendem realizar o repasse de valor disponível no fundo ao Executivo Municipal, para custear despesas de conclusão da obra da Câmara de Vereadores, construção de creche no bairro Albino Corti, reforma da creche CMEI Guimarães Jorge no bairro da Lapa, recapeamento asfáltico nos bairros Herminio da Rocha, bairro Vitória, Bairro Giacomel, bairro Passarini e destinação à Associações e Pequenos Agricultores do Município, solicitando manifestação deste conselho sobre a viabilidade de repasse dos valores ao Executivo Municipal, nos termos do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2021, o conselho deliberou o seguinte:

Tendo-se em vista que, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 289/2009, cabe ao Presidente do Legislativo ordenar as despesas da utilização dos recursos do fundo, cabendo aos membros do conselho gestor fixar as diretrizes e definir o plano de aplicação e utilização dos recursos do fundo, diante das informações constantes da comunicação realizada pelo Presidente desta Casa, e da relevância da necessidade do repasse dos valores, em especial para custear despesas de conclusão da obra da Câmara de Vereadores, construção de creche no bairro Albino Corti, reforma da creche CMEI Guimarães Jorge no bairro da Lapa, recapeamento asfáltico nos bairros Herminio da Rocha, bairro Vitória, Bairro Giacomel, bairro Passarini e destinação à Associações e Pequenos Agricultores do Município, pretendendo o repasse do valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) ao Executivo Municipal, nos termos do PL 03/2021, os membros do conselho gestor Clair Mariano da Costa, João Paulo Moreira e Eliane Aparecida Pompeo da Silva, se manifestam favoráveis ao repasse dos valores constantes do PL 03/2021.

Em que pese parte dos valores a serem repassados serem destinados a conclusão da obra da Câmara de Vereadores, construção de creche no bairro Albino Corti, reforma da creche CMEI Guimarães Jorge no bairro da Lapa, recapeamento asfáltico nos bairros Herminio da Rocha, bairro Vitória, Bairro Giacomel, bairro Passarini e destinação à Associações e Pequenos Agricultores do Município, nos manifestamos favoráveis ao repasse.

Sem mais para o momento, a presente Ata é lida e achada conforme, depois de rubricada por todos os presentes.

CLAIR MARIANO DA COSTA
Presidente

CPF: 025.076.229-38

JOAO PAULO MOREIRA
Membro

CPF 031.303.799-08

ELIANE A. POMPEO DA SILVA
Membro

CPF 040.595.209-00